



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 125/18, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara, no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 23/04/2018

Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal

Autorização de interdição de vias públicas, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pode ser permitida a interdição e/ou utilização de vias públicas para a prática de festividade, desde que mediante autorização da Prefeitura (artigo 56, parágrafo 1º do Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº 229/01);

Considerando ainda que mencionada autorização dar-se-á por guia de recolhimento aos cofres públicos de 30 (trinta) UFM (unidade Fiscal do Município), em consonância com o §3º do artigo supracitado, exceto nos casos resguardados em lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Senhor **EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, a promover a interdição parcial da Avenida José Bonifácio e Avenida Marechal Rondon, Jussara - GO, no dia 12 de maio de 2018, a partir das 08:00 horas e término às 11:00 horas, para realização da caminhada em comemoração ao DIA DO EVANGÉLICO, CAMINHANDO COM CRISTO POR UMA CIDADE MELHOR, realizada pelo Conselho de Ministros Evangélicos de Jussara (COMEJ).

Parágrafo único - A autorização concedida restringe-se especificamente ao disposto no *caput* deste artigo não se estendendo a terceiros.

Artigo 2º - Este decreto vigorará apenas para a data estipulada no artigo 1º, estando automaticamente revogado após tal data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte três dias do mês de abril de dois mil e dezoito (23/04/2018).

Wilson da Silva Santos
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal